



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Avenida Dr. José Martins Maia, S/N – Centro – CEP.: 64.940-000  
Fone: (89) 3577-1251 Monte Alegre do Piauí – Piauí

PORTARIA Nº 243/ 2015

**DECRETO nº13/2015**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí Avelar de Sousa Lopes - em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 01e 02 de Junho de 2015, tendo como tema central: "Construindo as Diretrizes para a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Piauí, 27 de maio de 2015.

Avelar de Sousa Lopes  
CPR-227.422.983-04  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Avenida Dr. José Martins Maia, S/N – Centro – CEP.: 64.940-000  
Fone: (89) 3577-1251 Monte Alegre do Piauí – Piauí

**DECRETO Nº 013**

O Prefeito Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Artigo 1º**- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º**- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30 de Abril de 2015, fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município para o dia 05 de junho de 2015.

**Artigo 3º**- O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro".

**Artigo 4º**- A Conferência de Saúde será realizada no Espaço VIP.

**Artigo 5º**- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 6º**- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 7º**- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 30 de Abril de 2015.

Davinelson Soares Rosa  
Prefeito de Monte Alegre do Piauí - PI

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º**- Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ conforme determinação legal do Decreto 013 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º**- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Arlete Divina dos Santos Duarte e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

**Artigo 3º**- A Conferência será realizada no Espaço VIP, situado na Avenida Dr. Hélio de Carvalho Matos.

**Artigo 4º**- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º**- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente:** Arlete Divina dos Santos Duarte
- Coordenador Geral:** Jessyca Anselmo Alves
- Coordenadora Adjunta:** Milana Barreira Rodrigues
- Secretária Executiva:** Jane Minerva Gomes Coelho da Silva
- Tesoureiro:** Renê Alves Das Chagas
- Secretaria de Credenciamento:** Ana Paula Dantas de Araújo
- Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Erian Borges
- Relator:** Marileide Ferreira da Silva

**Artigo 6º**- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 03 de junho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 05 de junho de 2015, no Espaço VIP, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dá entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º**- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 8º**- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 9º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 30 de abril de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde  
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI  
Arlete Divina dos Santos Duarte  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. Nº 0601/2013